



Diário Oficial

FORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/81

Estado de São Paulo

Volume 106 • Número 81 • São Paulo • Terça-Feira, 30 de Abril de 1996

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR MÁRIO COVAS

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-000 - Fone: 845-3344

DECRETOS

■ DECRETO N.º 40.794, DE 24 DE ABRIL DE 1996

Institui, junto ao Gabinete do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania, Grupo de Trabalho para os fins que especifica e dá providências correlatas

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de articular as competências de diversas Secretarias de Estado para buscar soluções para a questão relativa aos conflitos fundiários no Município de Rosana, Distrito de Primavera, numa só linha de Governo;

Considerando a prioridade governamental no sentido de buscar a plena realização da função social das terras públicas;

Considerando que, a par dos objetivos de regularização fundiária e da plena valorização social dos próprios públicos, emergem os objetivos de promover adequada política habitacional urbana, o bem-estar social e zelar pelas justas relações de trabalho,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica constituído, junto ao Gabinete do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania, Grupo de Trabalho com o objetivo de desenvolver estudos, diagnósticos e propostas buscando soluções para problemas dos trabalhadores rurais sem-terra que pretendem assentamento em áreas públicas no Distrito de Primavera, Município de Rosana.

Artigo 2.º - O Grupo de Trabalho ora constituído será integrado pelos seguintes membros, designados pelo Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania, mediante indicação dos demais Secretários ou dirigente de empresa envolvidos neste decreto:

I - 2 (dois) representantes do Instituto de Terras, um dos quais exercerá a Coordenação dos trabalhos;

II - 1 (um) representante da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho;

III - 1 (um) representante da Secretaria da Habitação;

IV - 1 (um) representante da Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social;

V - 1 (um) representante da Secretaria de Energia.

Artigo 3.º - No prazo de 120 (cento e vinte) dias, o Grupo de Trabalho apresentará suas conclusões ao Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania.

Artigo 4.º - O Grupo de Trabalho ora constituído poderá diligenciar diretamente junto a qualquer órgão ou entidade pública ou privada, para o levantamento de informações necessárias ao diagnóstico do problema.

Artigo 5.º - Todos os documentos, estudos, processos e pareceres afetos à matéria deverão ser colocados à disposição do Grupo de Trabalho, ainda que pertençam a outros órgãos ou entidades públicas estaduais não mencionadas neste decreto.

Artigo 6.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de abril de 1996

MÁRIO COVAS

David Zylbersztajn

Secretário de Energia

Antonio Duarte Nogueira Júnior

Secretário da Habitação

Belisário dos Santos Junior

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Marta Teresinha Godinho

Secretária da Criança, Família

e Bem-Estar Social

Walter Barelli

Secretário do Emprego e Relações do Trabalho

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 24 de abril de 1996.

(Publicado novamente por ter saído com incorreções)

■ DECRETO N.º 40.801, DE 29 DE ABRIL DE 1996

Dá denominação à Estação Experimental do Instituto Agrônomo, de Ribeirão Preto

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a valiosa capacidade de trabalho e de espírito empreendedor que caracterizou a marcante atuação de Ney Bittencourt de Araújo nos mais diferentes campos do meio rural, sobretudo no setor relevante do Agribusiness;

Considerando a imensa perda que seu passamento trouxe, não só para o nosso Estado como também para o País,

Decreta:

Artigo 1.º - Passa a denominar-se "Estação Experimental Engenheiro Agrônomo Ney Bittencourt de Araújo" a Estação Experimental do Instituto Agrônomo, de Ribeirão Preto.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de abril de 1996

MÁRIO COVAS

Antonio Cabrera

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 29 de abril de 1996.

ATOS DO GOVERNADOR

Extrato de Convênio

Processo - GS-7.551-94-SSP.

Participes - Estado de São Paulo e o município de Bauru.

Objeto - Execução dos serviços de policiamento e fiscalização de trânsito nas vias terrestres municipais.

Vigência - 5 anos, a partir da data da assinatura.

Data da assinatura - 29-4-96.

Extrato de Convênio

Processo - GS-7.551-94-SSP.

Participes - Estado de São Paulo e o município de Bauru.

Objeto - Execução dos serviços de Engenharia, Fiscalização, Policiamento e Controle de Tráfego e Trânsito nas vias terrestres municipais.

Vigência - 5 anos, a partir da data da assinatura.

Data da assinatura - 29-4-96.

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: Antonio Angarita

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

■ GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 29-4-96

No processo FUSPESP-159-96 sobre renovação de 2 assinaturas de cada jornal "O Estado de S. Paulo" e "Jornal da Tarde": "Nos termos do art. 26, da LF 8.666-93, atualizada pela Lei 8.883-94, ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSPESP, com base no art. 25, I, da mencionada Lei 8.666-93."

■ CASA MILITAR

Extrato de Aditamento

Aditamento U.G.R. 07.0101 - 00001-96.

Contratante - Casa Militar do Gabinete do Governador.

Contratada - Sabor Perfeito Kits e Representações Ltda.

Objeto - Operacionalização da copa da Casa Militar.

Objeto da alteração:

a) Cláusula Oitava - Aumento de 1 1/2 oficial de cozinha e de 1 auxiliar de serviços gerais.

b) Cláusula Décima Segunda - O valor do contrato passa a ser de R\$ 12.370,00.

Data de assinatura - 26-4-96. Processo GG 87-96.

Extrato de Contrato

Processo GG 1385-95.

Contratada - Matel Tecnologia de Telemática S/A - Matec.

Contratante - Casa Militar do Gabinete do Governador.

Objeto - Prestação de serviço de atualização da versão "Upgrading", com substituição e fornecimento de material.

Contrato - CMIL-4-96.

Vigência - 22-4-96 a 21-4-97.

Valor Total - R\$ 65.008,50.

Classificação da despesa - UG 070001 - Gabinete do Governador, UGR 070101 - Administração da Casa Militar, elemento econômico 34903980, na Atividade 137 Telecomunicações.

Data do Ato - 22-4-96.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: André Franco Montoro Filho

Av. Morumbi, 4.500 Morumbi - Fone: 845-3344

■ COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO

E PLANEJAMENTO REGIONAL

Extratos de Convênio

Proc. SEP 248-96.

Convênio - 19-96.

Parecer Jurídico: CJ-SEP 84-96.

Participes - Secretaria de Economia e Planejamento/Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional e o Município de Pontalinda.

Objeto - Transferência de recursos financeiros para execução de 3.465,00 m2 de pavimentação asfáltica em vias do município.

Vigência - O prazo para a execução do presente convênio será de 270 dias contados a partir da data de sua assinatura.

Valor Total do Convênio - R\$ 34.650,00, dos quais R\$ 25.000,00 de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade da Prefeitura.

Classificação dos Recursos - Ano 96 - Código 29.01.07 - CAR, Programa de Trabalho Resumido 290126 - Programa de Melhoria em Transportes e Infra-estrutura Urbana - PMTU, Natureza da Despesa 494041-00 - Contribuições.

Assinatura - 29-4-96.

Proc. SEP-263-96

Convênio - 20-96

Parecer Jurídico - CJ-SEP 109-96.

Participes - Secretaria de Economia e Planejamento/Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional e o Município de Caiuá.

Objeto - Transferência de recursos financeiros para implantação de 620,50m de guias e sarjetas e execução de 3.045,60m2 de pavimentação em blocos de concreto.

Vigência - O prazo para a execução do presente convênio será de até 270 dias contados a partir da data de sua assinatura.

Valor Total do Convênio - R\$ 19.125,77 dos quais R\$ 15.000,00 de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade da Prefeitura.

Classificação dos Recursos - Ano 96 - Código 29.01.07 - CAR, Programa de Trabalho Resumido 290126 - Programa de Melhoria em Transportes e Infra-estrutura Urbana - PMTU, Natureza da Despesa 494041-00 - Contribuições.

Assinatura - 29-4-96.

Proc. SEP-113-96

Convênio - 21-96

Parecer Jurídico - CJ-SEP 108-96.

Participes - Secretaria de Economia e Planejamento/Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional e o Município de Pirapozinho.

Objeto - Transferência de recursos financeiros para implantação de 239m de galerias pluviais, construção de 12 bocas de lobo e 4 de caixas de passagem em vias urbanas localizadas no Núcleo Habitacional "Adélia Jorge de Oliveira".

Vigência - O prazo para a execução do presente convênio será de até 270 dias contados a partir da data de sua assinatura.

Valor Total do Convênio - R\$ 15.262,80 dos quais R\$ 15.000,00 de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade da Prefeitura.

Classificação dos Recursos - Ano 96 - Código 29.01.07 - CAR, Programa de Trabalho Resumido 290126 - Programa de Melhoria em Transportes e Infra-estrutura Urbana - PMTU, Natureza da Despesa 494041-00 - Contribuições.

Assinatura - 29-4-96.

Processo - SEP-198/96.

Convênio - 22/96.

Parecer Jurídico - CJ-SEP-94/96.

Participes - Secretaria de Economia e Planejamento - Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional e o Município de Presidente Bernardes.

Objeto - Transferência de recursos financeiros para execução de 2.372,76m2 de pavimentação em bloquetes sextavados e implantação de 647,95m de guias e sarjetas na Rua Ricardo Patato, no trecho compreendido entre as Ruas Olímpio Lima e Moreno Munhoz, Bairro Vila Nova.

Vigência - O prazo para a execução do presente convênio será de até 180 dias contados a partir da data de sua assinatura.

Valor total do convênio - R\$ 24.869,42 dos quais R\$ 15.000,00 de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade da Prefeitura.

Classificação dos Recursos - Ano 1996 - Código 29.01.07 - CAR, Programa de Trabalho Resumido 290126 - Programa de Melhoria em Transportes e Infra-estrutura Urbana - PMTU, Natureza da Despesa 49404100 - Contribuições.

Assinatura - 29-4-96.

Processo - SEP-785/95.

Convênio - 23/96.

Parecer Jurídico - CJ-SEP-276/95.

Participes - Secretaria de Economia e Planejamento - Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional e o Município de Presidente Bernardes.

Objeto - Transferência de recursos financeiros para implantação de rede coletora de águas pluviais nos Bairros: Jardim Santa Elizabeth, Vila São Pedro e Vila Romana.

Vigência - O prazo para a execução do presente convênio será de até 230 dias contados a partir da data de sua assinatura.

Valor total do convênio - R\$ 125.703,28 dos quais R\$ 100.000,00 de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade da Prefeitura.

Classificação dos Recursos - Ano 1996 - Código 29.01.07 - CAR, Programa de Trabalho Resumido 290126 - Programa de Melhoria em Transportes e Infra-estrutura Urbana - PMTU, Natureza da Despesa 49404100 - Contribuições.

Assinatura - 29-4-96.

Proc. SEP-111-96.

Convênio - 24/96.

Parecer Jurídico - CJ-SEP 83-96.

Participes - Secretaria de Economia e Planejamento/Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional e o Município de Alfredo Marcondes.

Objeto - Transferência de recursos financeiros para execução de 1.500m2 de pavimentação asfáltica e implantação de 500m de guias e sarjetas na Rua Vasconcelos, no trecho compreendido a partir da Rua José A. Afonso, prolongando-se por 250m em direção à rotatória da rodovia SP-501.

Vigência - O prazo para a execução do presente convênio será de até 180 dias contados a partir da data de sua assinatura.

Valor Total do Convênio - R\$ 15.350,00 dos quais R\$ 15.000,00 de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade da Prefeitura.

Classificação dos Recursos - Ano 96 - Código 29.01.07 - CAR, Programa de Trabalho Resumido 290126 - Programa de Melhoria em Transportes e Infra-estrutura Urbana - PMTU, Natureza da Despesa 49404100 - Contribuições.

Assinatura - 29-4-96.

Proc. SEP-786-95.

Convênio - 25/96.

Parecer Jurídico - CJ-SEP 320-95.

Participes - Secretaria de Economia e Planejamento/Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional e o Município de Presidente Epitácio.

Objeto - Transferência de recursos financeiros para execução de obras visando à conclusão do terminal rodoviário do município, localizado à Rua São Paulo, n.º 4-44.

Vigência - O prazo para a execução do presente convênio será de até 270 dias contados a partir da data de sua assinatura.

Valor Total do Convênio - R\$ 63.935,10 dos quais R\$ 50.000,00 de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade da Prefeitura.

Classificação dos Recursos - Ano 96 - Código 29.01.07 - CAR, Programa de Trabalho Resumido 290110 - Programa de Implantação de Projetos Especiais - IPE, Natureza da Despesa 494041-00 - Contribuições.

Assinatura - 29-4-96.

Proc. SEP-251/96

Convênio 26/96

Parecer jurídico CJ-SEP 104/96

Participes - Secretaria de Economia e Planejamento - Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional e o Município de Taquarubá

SEÇÃO I

Esta edição, de 184 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Casa Civil.....	1	Ciência, Tecnologia e	
Governo e Gestão Estratégica.....	1	Desenvolvimento Econômico.....	146
Economia e Planejamento.....	1	Esportes e Turismo.....	146
Justiça e Defesa da Cidadania.....	2	Habitação.....	147
Criança, Família		Meio Ambiente.....	147
e Bem-Estar Social.....	2	Procuradoria Geral do Estado.....	153
Emprego e Relações		Transportes Metropolitanos.....	153
do Trabalho.....	2	Recursos Hídricos.....	153
Segurança Pública.....	2	Saneamento e Obras.....	153
Administração Penitenciária.....	2	Universidade de São Paulo.....	154
Fazenda.....	3	Universidade	
Agricultura e Abastecimento.....	3	Estadual de Campinas.....	154
Educação.....	3	Universidade Estadual Paulista.....	155
Saúde.....	142	Ministério Público.....	155
Energia.....	145	Editais.....	158
Transportes.....	145	Concursos.....	160
Administração e Modernização		Diário dos Municípios.....	180
do Serviço Público.....	145	Partidos Políticos.....	180
Cultura.....	146	Ministérios e Órgãos Federais.....	180